SUSPENSÃO DE SEGURANÇA 4.932 MINAS GERAIS

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE
REQTE.(S) : ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc.(a/s)(es) :Advogado-geral do Estado de Minas

GERAIS

REQDO.(A/S) :SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INTDO.(A/S) :APARECIDA RAMOS E OUTRO(A/S)

ADV.(A/S) :ALINE DE OLIVEIRA MENDES E OUTRO(A/S)

ADV.(A/S) :MARIA JOSE DE ALMEIDA

Petição 47265/2015-STF

Trata-se de petição em que Aparecida Ramos e outras alegam, em síntese, o seguinte:

"a advogada que atuou no referido Mandado de Segurança, a saber, Maria José de Almeida, inscrita na OAB/MG sob o nº. 94.231, não fora intimada para manifestar na presente Ação de Suspensão, sendo que, apenas tomou conhecimento do presente feito por acaso, ao fazer uma consulta no sitio eletrônico do STF.

 (\dots)

Nestes termos, requer a devolução do prazo às Impetrantes para manifestar no feito, requerendo ainda, que todas as publicações sejam realizadas no nome da Advogada acima citada, sob pena de nulidade" (pág. 1 do documento eletrônico 16).

É relatório necessário.

Decido.

Bem examinada a questão, entendo que o pedido deve ser rejeitado.

Com efeito, dispõe o art. 1º da Resolução 404/2009 do Supremo Tribunal Federal que "as intimações das decisões serão feitas em nome de apenas um dos procuradores da(s) parte(s), nos termos do art. 82, § 1º e § 2º, do

SS 4932 / MG

Regimento Interno, salvo deliberação contrária do Relator".

No caso em exame, conforme se observa do documento eletrônico 4, fls. 19, 108 e 184, nas procurações outorgadas, Aparecida Ramos e outros constituíram todos eles MARIA JOSÉ DE ALMEIDA, ALINE DE OLIVEIRA MENDES, LAUREN MENDES MINUSSI E TIAGO ALMEIDA DE OLIVEIRA como seus patronos. Assim, a intimação poderia ter sido realizada em nome de qualquer um deles, como ocorreu.

Ademais, embora o § 2º do art. 1º da citada Resolução permita à parte indicar o "procurador em cujo nome serão realizadas as intimações", não há prova nos autos de que tenha havido tal pedido expresso para que as intimações fossem realizadas em nome da advogada Maria José de Almeida.

Isso posto, indefiro o pedido.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 2015.

Ministro **Ricardo Lewandowski**Presidente

2